



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quarta-feira • 6 de Julho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3234

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Apostilamentos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUI0RUQ0REU2QTDGM0I0MD

## Apostilamentos



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

#### CONTRATO Nº 039/2022

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ. 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF. 496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, e de outro lado à Empresa: **PINTO VASCONCELOS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ. 04.292.907/0001-22**, localizado na Avenida Tancredo Neves, 19 – Marinalva – CEP. 45.550-000 – Município de Ubatã – Bahia, neste ato representado pela Sra. Maria Luiza Lima Pinto Vasconcelos, brasileira, casada, sócia administradora, portadora do RG. 0251100120 SSP/BA, inscrita no CPF. 445.652.165-15, doravante denominado **CONTRATADO**, com base na **Dispensa de Licitação Nº. 033/2022**, e disposições da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº. 052/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto alteração de dotação orçamentaria que passa a vigor com a dotação a baixo;

#### UNIDADE: 2.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.006 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração

ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE: 00 – Recursos Ordinários

#### UNIDADE: 3.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%

ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE: 02 – Saúde 15%

#### UNIDADE: 5.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE: 01 – Educação – 25%

#### UNIDADE: 4.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATIVIDADE: 2.032 – Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social

ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo

ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE: 00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 duas vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efetuando-se sua publicação no órgão oficial deste município.

Ibirapitanga-BA, 01 de julho de 2022

Junilson Batista Gomes

Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)